



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2022, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1097/2022, de 04 de janeiro de 2022, para proceder com a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO POVOADO FLOR DO BREJO NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 32/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, protocolaram junto a CPL os envelopes de Credenciamento; Habilitação e Proposta de Preços as empresas:

1 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.

2 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;

Bem como compareceram à sessão a empresa JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, representada por a Srª. OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55. Como também se fez presente a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA, THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031 e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelo representante da empresa presente, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo, o presidente da CPL juntamente com a equipe técnica, passaram a analisar as credenciais das



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovou a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo participar e usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados ao representante da empresa para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada teve a questionar. Toda via, foram disponibilizados os documentos a equipe técnica para análise. Em seguida, a CPL passou a analisar a documentação apresentado e com base no parecer técnico da equipe técnica, constatou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME deixou de atender ao item 10.6.1. (*Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*) exigência do edital. Toda via constatou que as empresa: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA, atenderam a todas as exigências do edital. Dando continuidade com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou **HABILIDADAS** as empresas: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA Por cumprir e atender a todas as exigências do edital. Bem como julgou **INABILITADA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por não cumprir e atender a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO DA CPL

  
LIGIA MARIA SANTOS TAVARES  
MEMBRO DA CPL





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



*Sidney Leite A. S. de Oliveira*  
SIDNEY LEITE ANDRABÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
EQUIPE TÉCNICA

*Thais de Lemos Farias da Silva*  
THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 2715651031  
EQUIPE TÉCNICA

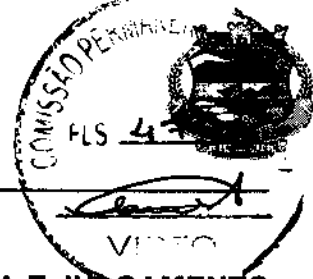
*Manoel Michael Lima Santos*  
MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2714007015  
EQUIPE TÉCNICA

*OTÁVIA LIMA DE O. ANDRADE*  
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
LICITANTE

13



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO  
DAS PROPOSTA DE PREÇOS, REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2022, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1097/2022, de 04 de janeiro de 2022, para proceder com a abertura e julgamento das proposta de preços ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO POVOADO FLOR DO BREJO NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 32/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas:

- 1 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
- 2 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;
- 3 - JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02.

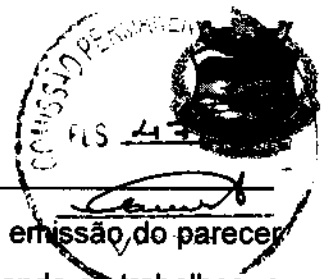
Na sessão anterior do dia 04 de abril de 2022, marcada para início da sessão, protocolaram junto a CPL os envelopes de Credenciamento; Habilitação e Proposta de Preços as empresas:

- 1 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
- 2 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;

Bem como compareceram à sessão a empresa JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, representada por a Srª. OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55. Como também se fez presente a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA, THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031 e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelo representante da empresa presente, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo, o presidente da CPL juntamente com a equipe técnica, passaram a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovou a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo participar e usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados ao representante da empresa para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada teve a questionar. Toda via, foram disponibilizados os documentos a equipe técnica para análise. Em seguida, a CPL passou a analisar a documentação apresentado e com base no parecer técnico da equipe técnica, constatou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME deixou de atender ao item 10.6.1. (*Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*) exigência do edital. Toda via constatou que as empresa: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA, atenderam a todas as exigências do edital. Dando continuidade com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou **HABILIDADAS** as empresas: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA Por cumprir e atender a todas as exigências do edital. Bem como julgou **INABILITADA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por não cumprir e atender a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Tendo a CPL intimado todos o licitante via e-mail e publicação no diário oficial ambos no dia 04/04/2022. Toda via, transcorrido o prazo e os licitantes não apresentaram recursos, a CPL decidiu convocar os licitantes para **no dia e hora de hoje** dar prosseguimento a licitação com a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas. Compareceu à sessão a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA e THAIS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a proposta de preço. Toda via a empresa JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, encaminhou seu representante a Srª. OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55 e os restantes das empresas participantes não encaminharam representante. Iniciando os trabalhos a CPL procedeu na forma do art. 43, III, da Lei 8.666/93, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, o qual foi disponibilizado ao representante da empresa para análise e para que rubricassem, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Em seguida a CPL juntamente com a equipe técnica passarão a analisar as propostas apresentadas e de acordo com as referidas propostas o valor global apresentado pelas empresas foram:

1 - JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R\$ 43.907,24 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

2 - K S SILVA LTDA, com valor global de R\$ 42.252,49 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Dando prosseguimento a CPL com base na análise da documentação e do parecer técnicos emitidos pela equipe técnica do município. Julgou CLASSIFICADA as propostas das empresas:

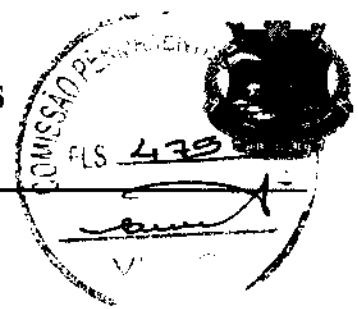
1ª COLOCADA - K S SILVA LTDA, com valor global de R\$ 42.252,49 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2ª COLOCADA - JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R\$ 43.907,24 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos). Por cumprir e atender as exigências do edital. Ato continuo a CPL declarou vencedora a empresa K S SILVA LTDA, com valor global de R\$ 42.252,49 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), por ter apresentado proposta em conformidade com edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Em seguida o Presidente da CPL, decide intimar, via e-mail e publicação no diário oficial do município, os licitantes participantes do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da proposta de preço. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

*9/10/2012*  
*13*  
PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA  
PRESIDENTE DA CPL  
*Declar*  
*8*



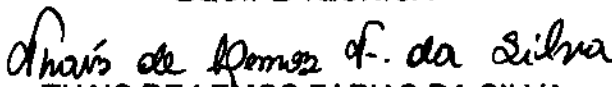
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



  
JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO DA CPL

  
LIGIA MARIA SANTOS TAVARES  
MEMBRO DA CPL

  
SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA  
EQUIPE TÉCNICA

  
THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 2715651031  
EQUIPE TÉCNICA

  
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
LICITANTE